

PUBLICADO

Extrema, **12 / 04 / 22**

LEI Nº. 4.564

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**“Dá denominação ao prédio público:
Benjamin Pereira da Silva.”**

(Autor – Vereador Leandro Marinho)

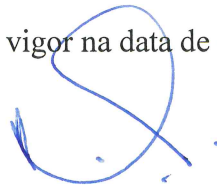
O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Dá nome ao prédio público **“Benjamin Pereira da Silva”** o atual prédio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Extrema, localizado na Rua Sebastião Lopes da Cruz, nº 24, Vila Rica – Extrema, MG.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -